



MANUAL DE **CONDUTA** PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

ÍNDICE

Integridade e Cultura	05
Ambiente de Trabalho	06
Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária	07
Assédio, discriminação e preconceito	08
Saúde e Segurança do Trabalho	09
Brindes, Presentes e outras ofertas	10
Conflito de Interesses	12
Segurança da Informação	14
Recursos Corporativos e Uso da Marca	15
Corrupção, Fraudes e Suborno	16
Ética nas relações comerciais	18
Respeito às Políticas, normas e Procedimentos	19
Processo em caso de Violação do Manual	19
Canal de linha ética	20



A PRE SEN TA ÇÃO

O objetivo deste manual é definir diretrizes para uma relação comercial saudável e transparente com os fornecedores e parceiros de negócios da TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan que gere benefícios mútuos dentro dos seus princípios éticos e valores. Nele estão relacionados os compromissos que precisam ser seguidos por fornecedores e parceiros de negócios das empresas do grupo TecBan.

Integridade E CONDUTA

A TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan buscam estabelecer vínculos de boa convivência e transparentes entre seus próprios colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios, valorizando o aprendizado em conjunto. Esta relação está pautada na transparência, nos processos, cordialidade, respeito e simplicidade. As empresas zelam pela imagem corporativa e repudia qualquer favorecimento pessoal indevido de profissionais, orientando seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios com esse manual, com o objetivo de prevenir comportamentos inadequados.

O fornecedor ou parceiro de negócios não poderá oferecer, prometer ou entregar benefícios pessoais com o intuito de obter vantagens de relacionamento, que não estejam de acordo com os procedimentos internos de recebimento de Doações, Projetos Incentivados e Patrocínios estabelecidos em norma das empresas do grupo TecBan.

A integridade é um dever de todos e isso estabelece um relacionamento saudável e produtivo com nossos fornecedores e parceiros de negócios, portanto é de dever de todos, cumprir todas as regras e legislações aplicáveis ao negócio em vigor dos países onde a empresa atua. Atuar com integridade e manter sempre um alto nível de padrão ético.



Ambiente de TRABALHO

Para TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan um ambiente saudável de trabalho é um local seguro, em que haja liberdade de expressão, transparência e respeito à integridade e à privacidade.

As empresas do grupo TecBan consideram que a vida particular de seus funcionários é um assunto pessoal, e sua privacidade deve ser respeitada, desde que, seu comportamento não comprometa negativamente a imagem ou patrimônio da empresa.

É inaceitável qualquer atitude de intimidação, desqualificação ou constrangimentos em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, incapacidade física ou mental, condições de saúde, condição reprodutiva, estado civil ou nível hierárquico.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Ser pautado pela cordialidade e o respeito ao próximo, independentemente de hierarquia ou atividade.
- Praticar o diálogo simples e aberto, e ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.



IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Praticar ações que discriminem ou cause constrangimentos a qualquer pessoa.
- Sobrepor interesse pessoal de uma área específica aos interesses da empresa.
- Sobrepor interesse próprio aos interesses da empresa.
- Consumir ou estar sob efeito de álcool ou qualquer tipo de droga ilícita nos ambientes das empresas.
- Portar armas dentro da empresa, exceto se o cargo exigir.

LEGISLAÇÃO

Trabalhista, Previdenciária e Tributária

Para TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan é primordial que seus fornecedores e parceiros de negócios respeitem as legislações e regulamentações aplicáveis, principalmente a que aborda assuntos de horas trabalhadas, dias trabalhados, Inter jornada, horas extraordinárias, compensações, férias e outras questões trabalhistas e previdenciárias. Além de estarem em conformidade com as legislações previdenciárias e tributárias.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Garantir o adequado tratamento bem como adotar medidas necessárias a evitar ou corrigir violações a regras trabalhistas, previdenciária e tributária identificadas no processo de monitoramento mensal de fornecedores.
- Respeitar as leis e regulamentações em qualquer ocasião.
- Zelar pelo estrito cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, das regras contratuais e das exigências previstas em acordos coletivos e legislações aplicáveis.
- Disponibilizar os documentos mensais que comprovem a regularidade da legislação trabalhista, previdenciária e tributária sempre que solicitados pelo processo de monitoramento mensal de fornecedores.

IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Estar em desacordo com legislações trabalhistas, previdenciária e tributária aplicáveis ao negócio.
- Utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e/ou mão de obra infantil ou exercer qualquer forma de discriminação ou assédio.



Assédio, Discriminação e **PRECONCEITO**

A TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan repudiam qualquer tipo de ação que envolva assédio moral ou sexual, discriminação ou preconceito, sendo de responsabilidade dos fornecedores ou parceiros de negócios adotar práticas em conformidade com a legislação vigente que proíba esses tipos de ações.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Agir com objetividade e clareza para fortalecer o respeito e a confiança nas relações.
- Estimular o trabalho em equipe e focar nos melhores resultados para a empresa.
- Respeitar a autoria e o mérito de todas as atividades exercidas, ideias e realização de trabalhos.
- Praticar o diálogo simples e aberto, e ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.

IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Praticar ações de discriminação ou assédio que possa causar constrangimento a qualquer pessoa do ambiente interno ou externo.



Saúde e Segurança **DO TRABALHO**

Para TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan é de responsabilidade de seus fornecedores e parceiros de negócios proporcionarem aos seus colaboradores um ambiente Seguro e Saudável de trabalho, cumprindo com as normas relativas à Saúde e à Segurança do Trabalho emitidas pelo Ministério da Economia – Secretaria de Inspeção do Trabalho, com o objetivo de garantir a redução de exposição dos funcionários a ambientes insalubres e perigosos, bem como gerir riscos à ocorrência de acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Utilizar de forma adequada a estrutura de trabalho e equipamentos disponibilizados pela TecBan visando sempre a saúde e segurança do colaborador.
- Estar em conformidade com as normas regulamentadoras e legislação vigentes de Segurança do Trabalho.
- Realizar as medições de riscos para confecção de documentos, tais como PCMSO, PGR e LTCAT in loco.
- Garantir quando aplicável o fornecimento e a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequados de acordo com cada função do colaborador.
- Fornecer quando solicitado pelas empresas do grupo TecBan documentos pertinentes a Medicina e Segurança do Trabalho.

BRINDES

Presentes e outras ofertas

A TecBan, TBForTE, TBNET e Serviços Integrados TecBan entendem que a oferta e recebimento de brindes, presentes e eventos fazem parte do bom relacionamento comercial, no entanto, estas atividades realizadas de forma inadequada podem gerar um conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio aos negócios da TecBan.

De maneira geral, as empresas do grupo TecBan permite dar e receber brindes e presentes, desde que sejam apropriados quanto ao valor, frequência e não gerem à pessoa que receber um sentimento ou dever de fazer algo em troca.

DEVER DO FORNECEDOR:

Na entrega de brindes deve certificar-se de que:

- Sejam entregues de forma aberta e pública, não sendo confidencial ou sigiloso, de maneira a não criar embaraços para a empresa ou ao destinatário, se forem divulgados.
- Estejam de acordo com as práticas comerciais comuns e vinculados a relacionamentos comerciais, não podendo ser vistos ou interpretados como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência por nenhuma parte.

- Não sejam dinheiro em espécie, cheque, transferência bancária ou equivalentes.
- Podem ser aceitos brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartões, etc.) desde que não caracterize manipulação de processos decisórios ou obtenção de vantagens indevidas e presentes que não ultrapassem o valor equivalente em reais a US\$ 100,00 (cem dólares americanos).
- Ambos tenham caráter de lembrança, respeito, demonstração de afeto, agradecimento ou marquem datas importantes (Aniversário, Natal, Páscoa, entre outros). Para

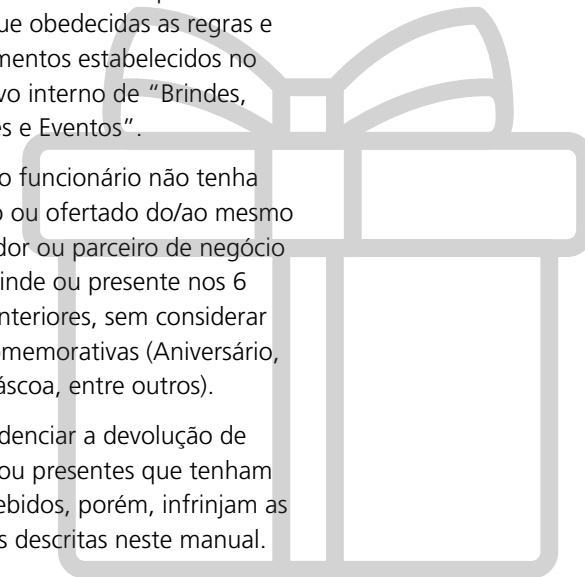
a oferta, os valores devem estar condicionados e em concordância aos limites apresentados pelos clientes, parceiros de negócio e fornecedores em seus Códigos de Ética.

- Sejam entregues ou recebidos em endereço corporativo, nunca em endereço residencial, com exceção dos funcionários TecBan, TBNET e Serviços Integrados TecBan que atuam no modelo de trabalho home office ou híbrido, para os quais o recebimento em endereço residencial é permitido desde que obedecidas as regras e procedimentos estabelecidos no normativo interno de “Brindes, Presentes e Eventos”.

- Que o funcionário não tenha recebido ou ofertado do/ao mesmo fornecedor ou parceiro de negócio outro brinde ou presente nos 6 meses anteriores, sem considerar datas comemorativas (Aniversário, Natal, Páscoa, entre outros).
- Providenciar a devolução de brindes ou presentes que tenham sido recebidos, porém, infringiram as diretrizes descritas neste manual.

IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Aceitar brindes, convite para eventos e presentes que infringam as diretrizes descritas neste manual.
- Ofertar brindes e presentes que não atendam aos requisitos.



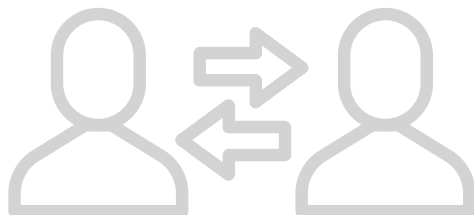
Conflito de INTERESSES

A TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan possuem critérios rigorosos para contratação de fornecedores e parceiros de negócios, toda a decisão de contratação deve ser pautada em critérios técnicos e econômicos e devem evitar quaisquer transações, negócios ou qualquer situação que caracterizem um conflito de interesses. Conflito de interesses são quaisquer situações nas quais os interesses pessoais de qualquer colaborador da TecBan, TBForte, TBNNet e n Serviços Integrados TecBan influenciem inapropriadamente seu princípio de valor em relação ao negócio ou esteja em conflito com suas obrigações para com as empresas do grupo TecBan. Os fornecedores ou parceiros de negócios devem reportar tais conflitos, além de avaliar se algum de seus colaboradores tem participação na atividade, ou alguma ligação econômica com o mesmo.

Qualquer situação de relação particular entre fornecedores, parceiros de negócios e colaboradores das empresas do grupo TecBan deverá ser comunicada, como por exemplo relações de parentesco entre fornecedor ou parceiro de negócios com colaboradores da TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Informar, no ato da contratação, se há parentes até 2º grau em linha reta ou colateral ou pessoas com relacionamento afetivo que trabalham nas empresas TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan.
- Tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira afetar seu próprio julgamento.



- Recusar qualquer formalização de aquisição de produtos e/ou serviços realizados diretamente pela área sem o conhecimento de Compras. O fornecedor e parceiro de negócio que aceitar a formalização realizada por um colaborador sem a formalização de pedido ou contrato feito exclusivamente pela área de Compras, poderá ser bloqueado de fornecer por até 2 anos para as empresas do grupo.

IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Nas relações internas ou externas, utilizar sua posição para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros, em detrimento aos interesses da empresa, acionistas, clientes ou funcionários.
- Aceitar ou prestar favores que possam conduzir à eventual comprometimento da ética.
- Estabelecer relações entre lideranças e liderados em que haja qualquer tipo de favorecimento considerado lesivo à empresa para uma ou para as duas partes.
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas para tomar decisões, podem gerar vantagens pessoais.
- Manter relacionamento afetivos ou de parentesco em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou que respondam ao mesmo superior imediato ou entre funcionários de áreas que caracterize conflito ético ou risco para a segurança das operações da empresa.

Segurança da **INFORMAÇÃO**

A TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan estabelecem diretrizes e premissas que têm o objetivo de proteger suas informações e tem o compromisso de garantir o sigilo das informações e operações de clientes, acionistas, fornecedores e parceiros de negócios.

As informações pessoais, inclusive médicas, são mantidas em sigilo. As solicitações para análise ou repasse destas informações somente serão feitas pelas áreas com autonomia para tanto, nos exatos termos da legislação e/ou conforme orientação judicial.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Tratar os assuntos da empresa tomando todos os cuidados necessários ao fazer comentários sobre os negócios, projetos e pessoas.
- Manter a confidencialidade das informações.
- Falar em nome da empresa somente mediante autorização.

IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Divulgar, compartilhar ou enviar para fora das empresas do grupo TecBan qualquer informação confidencial ou interna sem autorização formal.



Recursos Corporativos e **USO DA MARCA**

São considerados recursos pertencentes as empresas do grupo TecBan: as instalações, os veículos, os equipamentos, a tecnologia, os processos, o mobiliário, as inovações, as estratégias de negócios, as pesquisas, os planos, as ferramentas de comunicação (correio eletrônico, Skype for business, WhatsApp, Áudios, etc) celular, os sistemas e outros. Assim como a marca, que é considerada um patrimônio da empresa. A autorização da utilização da logomarca TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan é de competência exclusiva das áreas institucionais de Marca e Comunicação, não sendo transferível a qualquer outro colaborador.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Zelar pelos recursos corporativos eventualmente disponibilizados pela empresa e por sua reputação
- Usar o correio eletrônico eventualmente disponibilizado para fins profissionais.
- Entender que toda propriedade intelectual criada por um funcionário da TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan no desempenho de suas atividades pertence à companhia.
- Reportar qualquer uso não autorizado de direitos autorais, patentes, marcas comerciais ou marcas registradas pelas empresas do grupo TecBan.

IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Utilizar recursos das empresas do grupo TecBan para fins particulares ou para obter vantagens ilícitas.
- Dar entrevistas e falar em nome da TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan - sem a expressa autorização.
- Distribuir informações internas a terceiros sem autorização formal, principalmente em trabalhos escolares, portfólios, participação em fóruns, comitês, entidades setoriais, grupos de discussão, palestras e imprensa.
- Divulgar, compartilhar ou enviar para fora das empresas do grupo TecBan qualquer recurso corporativo ou marca do grupo sem autorização formal.

Corrupção, Fraudes e **SUBORNO**

A TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan estabelece critérios rigorosos para a contratação de fornecedores e parceiros de negócios. Toda a decisão de contratação deve ser pautada em critérios técnicos e econômicos, e não se permitem favorecimentos de nenhuma natureza. Temos como diretriz construir relacionamentos transparentes e duradouros com nossos fornecedores e parceiros de negócios, que deve ser traduzido nas negociações e na gestão de fornecedores e terceiros com a integridade e honestidade, além de defender os princípios estabelecidos na Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13 assim como a legislação estrangeira conhecida como Sarbanes - Oxley) com o objetivo de realizar negócio de forma transparente e segura.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Estabelecer normas e regras de contratação de fornecedores e parceiros de negócios da empresa além de cumprir as regras e critérios estabelecidos na Lei 12.846/13.
- Acionar ao canal de ética das empresas do grupo TecBan em caso de identificação de corrupção.
- Possuir políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno.
- Assumir o respectivo ônus inclusive quanto a apresentar os documentos que possam auxiliar a outra Parte em sua defesa, em caso de qualquer situação ligada a corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pela outra Parte ou seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos.

- Avaliar os riscos de contratações de fornecedores e parceiros de negócios, de ações e atividades que possam configurar violação à toda e qualquer legislação anticorrupção que esteja sujeito.
- Realizar a gestão de seus fornecedores e parceiros pautada em respeito e ética.
- Contratar fornecedores e parceiros de negócios que não façam uso da exploração do trabalho infantil ou escravo.

IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Oferecer, prometer, induzir ou dar vantagem indevida ou coisa de valor para qualquer cliente, fornecedor, parceiro de negócios ou qualquer outra parte interessada que possua relacionamento sendo ou não agentes públicos, com o objetivo de influenciar decisões em favor da TecBan, TBForte, TBNNet e Serviços Integrados TecBan ou em benefício próprio.
- Praticar qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra ou qualquer uma das empresas dos seus respectivos conglomerados econômicos.



ÉTICA

nas relações comerciais

A TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan defendem os princípios da concorrência livre e justa como parte fundamental da economia de mercado e espera que seus fornecedores e parceiros de negócios tenham a mesma postura.

DEVER DO FORNECEDOR:

- Realizar a gestão de seus fornecedores e parceiros pautada em respeito e ética.
- Respeitar toda e qualquer legislação para defesa da concorrência que esteja sujeito.
- Ser transparentes e claros nas informações prestadas e apresentadas durante as negociações.
- Aplicar a concorrência livre e justa, onde será inaceitável qualquer atitude ilícita para vencer ao processo de concorrência.
- Formalizar as informações importantes por escrito aos seus parceiros de negócios, fornecedores, colaboradores, consultores, distribuidores e subcontratados com relação à essas práticas éticas.

IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Divulgar ou fornecer informações confidenciais, incorretas ou imprecisas durante o processo de negociação ou após sua contratação.
- Participar de práticas ilícitas com o objetivo de restringir a concorrência por meio de seu poder de mercado.



Respeito às Políticas, Normas e Procedimentos

Os colaboradores terceiros que prestam serviço para as empresas do TecBan, estão sujeitos ao cumprimento de políticas, normas e procedimentos internos, que visam regular as relações, o respeito e o bom funcionamento dos ambientes da TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan.

Processo em caso de Violação do manual

As violações são caracterizadas como condutas não alinhadas com o Manual sendo passível das seguintes penalidades:

- Advertências, suspensões e solicitações de alteração de parceiro ou colaborador.
- Rescisão de contrato, rompimento de relações comerciais e/ou de parcerias futuras.

Canal de linha ética

A TecBan, TBForte, TBNet e Serviços Integrados TecBan possui um canal de comunicação independente, imparcial e transparente que pode ser acessado por funcionários, clientes, fornecedores, parceiros de negócio e comunidade. Por meio deste canal é possível encaminhar ocorrências sobre o descumprimento do Código de Conduta, às leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, às políticas, às normas e procedimentos internos e realizar o acompanhamento da denúncia.

Telefone: 0800 900 8002

E-mail: linhaeticatecban@contatoseguro.com.br

Website: www.contatoseguro.com.br/grupotecban

Aplicativo: A Contato Seguro disponibiliza um aplicativo gratuito nas plataformas IOs e Android (Apple Store e Google Play) para acesso via smartphones e tablets, nos quais os públicos-alvo podem registrar sua denúncia ou sugestão, sendo possível o acompanhamento das respostas e desdobramentos em tempo real no ambiente do dispositivo. O IP do dispositivo não é identificado em nenhuma hipótese.



GLOSSÁRIO

Confira alguns termos utilizados na TecBan, TBForte, TBNNet e TecBan Serviços Integrados:

Funcionário

Pessoa física que possui vínculo empregatício com a TecBan, TBForte, TBNNet e TecBan Serviços Integrados.

Aprendiz

Pessoa física contratada conforme a Lei do Aprendiz (regulamenta a contratação de jovens entre 14 e 24 anos).

Estagiário

Pessoa física contratada conforme a Lei do Estágio.

Parceiro

Todos os profissionais que prestam serviços para a TecBan, TBForte, TBNNet e TecBan Serviços Integrados.